​​

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

Rua Coronel Albino, 160 - Fonte Grande

Conselheiro Lafaiete - CEP 36.405-018

RECADASTRAMENTO

9912522554-

DR/MG

​

Destinatário:

EVA MARIA DE SOUZA

JOAO EVANGELISTA, 0301, N/D

, CEP

36405130 -

CONSELHEIRO LAFAIETE-MG



Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Planejamento

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  | | --- | --- | --- | | ​ | Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG  Rua Coronel Albino, 160 - Fonte Grande  Conselheiro Lafaiete - MG CEP 36.405-018 | Remetente  Secretaria Municipal de Planejamento | |
| Para Uso do Correio   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | \_\_\_ Mudou-se  \_\_\_ Endereço insuficiente  \_\_\_ Não existe o nº indicado  \_\_\_ Desconhecido | \_\_\_ Recusado  \_\_\_ Ausente  \_\_\_ Não Procurado  \_\_\_ Informação Escrita por Terceiro | Data:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Reintegrado ao Serviço Postal em:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura e Nº do Entregador: | |

C O M U N I C A D O

Cadastro 100790 Inscrição 100790

Endereço JOAO EVANGELISTA, 0301

Bairro SANTA MATILDE

Proprietário (a) EVA MARIA DE SOUZA

|  |  |
| --- | --- |
| Foto Frontal | Imagem Aérea |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Município de Conselheiro Lafaiete​​  Estado de Minas Gerais  CNPJ: 19.718.360/0001-51​  SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete informa que atualizou os dados do cadastro imobiliário municipal, por meio de tecnologia de geoprocessamento, que consiste na captação de imagens aéreas e fotos frontais de todos os imóveis da cidade. Por meio desta atualização, foi constatada a seguinte situação cadastral do imóvel:

|  |  |
| --- | --- |
| Área construída cadastrada | 100,09 m2 |
| Área contruída constatada no levantamento | 272,82 m2 |

Com base na atual área constatada será lançado o IPTU 2021 (Imposto Predial e Territorial Urbano), nos termos da Lei nº 2.239/80. Em caso de discordância, os dados apurados poderão ser contestados no prazo de 20 dias do recebimento desta correspondência. Para tanto, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1-Requerimento preenchido e assinado pelo contruinte responsável ou por procuração simples;

2-Cópia simples do RG e CPF do requerente;

3-Cópia deste comunicado;

4-Documento de propriedade ou posse do imóvel (Escritura, contrato de compra e venda, recibo etc); 5-Planta aprovada do imóvel assinada pelo profissional responsável ou número do projeto aprovado; 6-Habite-se (se houver).

Os documentos deverão ser enviados pelo e-mail: cadastro@conselheirolafaiete.mg.gov.br e no último caso, protocolados na Prefeitura situada a Rua Coronel Albino, 160, Fonte Grande, CEP 36.405-018, no horário de 12h às 16h.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones: (31) 3769-2565, (31) 98495-0546 e (31) 98493-5283.

Por oportuno esclarecemos que o lançamento de ofício será considerado apenas para fins fiscais, não ficando dispensado o contribuinte da futura regularização das edificações de acordo com as normas vigentes.

Conselheiro Lafaiete - MG, 17 de março de 2021.